



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARENÁPOLIS
DIRETORIA DO FORO



EDITAL N. 07/2017/DF

O Doutor **Luis Felipe Lara de Souza**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Arenápolis-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento 16/2016/CM, de 27/07/2016, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo com análise de currículo, tendo por finalidade credenciar pessoas físicas na área de **Fisioterapia** para atendimento a Servidores, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas no edital em epígrafe e neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Constitui objeto do presente certame o credenciamento de pessoa física para atuar na área de Fisioterapia.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) divulgação do edital;
- b) inscrição dos interessados;
- c) análise da documentação e do currículo;
- d) divulgação dos interessados habilitados;

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **10 de abril a 09 de maio de 2017, no horário de 13:00 às 18:00 horas**, na Diretoria do Fórum da Comarca de Arenápolis, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.2. As inscrições serão realizadas gratuitamente e recebidas, exclusivamente, na Diretoria do Foro da Comarca de Arenápolis ou via correio. Os documentos previstos com a ficha de inscrição deverão ser postados via correio, por carta registrada com AR ou SEDEX, e deverão chegar ao endereço indicado um dia antes da data limite para o final da inscrição, ou seja, os documentos deverão chegar até o dia **09/05/2017**, no seguinte endereço: **Diretoria do Foro da Comarca de Arenápolis, situado na Rua Juscelino Kubitschek n. 629E – Bairro Vila Nova – Cep. 78.420-000 – Arenápolis/MT (FÓRUM LOCAL).**

3.2. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, havendo sua exclusão do processo seletivo por preenchimento incorreto, bem como em virtude da ausência de veracidade dos



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARENÁPOLIS
DIRETORIA DO FORO**

dados informados ou ausência de quaisquer documentos constantes exigidos para inscrição.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. No requerimento de inscrição, que será gratuita, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- II - cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;
- IV - cópia autenticada do diploma de curso superior (Fisioterapia);
- V - cópia autenticada dos títulos e documentos em relação à área profissional que venham a ser apresentados para cumprimento do que dispõe o art. 7º do Prov. 16/2016/CM;
- VI - certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato (Fisioterapia);
- VII - atestado de sanidade física e mental;
- VIII - declaração de parentesco (**anexo I**);
- IX - declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Provimento (**anexo II**);
- XI - Duas fotografias 3x4 recentes.

5. DOS REQUISITOS COMUNS PARA O CREDENCIAMENTO

5.1. São requisitos para o credenciamento de **Fisioterapeuta** de que trata o Provimento 16/2016-CM, art. 6º:

- I. Ter sido selecionado no Processo Seletivo;
- II. Ser maior de vinte e um (21) anos;
- III. Não possuir antecedentes criminais.

6. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O CREDENCIAMENTO

6.1. São requisitos específicos para o credenciamento de profissional especializado que trata o Provimento 16/2016-CM, art. 7º:

- I. Ser bacharel em Fisioterapia por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional de Fisioterapia;
- II. Ter inscrição regular junto ao Conselho Regional correspondente.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARENÁPOLIS
DIRETORIA DO FORO**

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O habilitado será credenciado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento 16/2016/CM.

7.2. O credenciamento será efetuado pelo período de até 2 (dois) anos, admitindo-se apenas uma única prorrogação, que se dará automaticamente, por igual período, se dentro de 30 dias do vencimento do biênio não for publicado o ato de descredenciamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento 16/2016/CM, disponibilizado no **Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 9830, de 03/08/2016**.

8.2. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

Arenápolis/MT, 03 de abril de 2017.

Luis Felipe Lara de Souza
Juiz de Direito Diretor do Foro



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARENÁPOLIS
DIRETORIA DO FORO**

**ANEXO I
DECLARAÇÃO**

_____, _____,
portador do CPF n.º _____ e RG n.º _____, declaro
que tomei conhecimento do inteiro teor do **Edital n.º _____/2017** e do
Provimento 16/2016/CM, relativo ao processo de habilitação destinado ao
credenciamento de profissional na área Psicologia (Servidores), para prestação de
serviços no Fórum da Comarca de Arenápolis e, concordo com as regras
estabelecidas e que são verdadeiras todas as informações por mim fornecidas e,
preencho todas as condições para a área de _____.

Arenápolis, _____ de _____ de 2017.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARENÁPOLIS
DIRETORIA DO FORO**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO CANDIDATO(A) :		
CPF:	RG:	CÔNJUGE:
PAI:		MÃE:
COMARCA A SER CREDENCIADO(A):		

POSSUI CÔNJUGE, COMPANHEIRO, OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, COM MAGISTRADOS OU SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO NO PODER JUDICIÁRIO?

() **SIM**

() **NÃO**

NOME DO PARENTE	CARGO	RELAÇÃO DE PARENTESCO	SETOR

POR SER A EXPRESSÃO FIEL DA VERDADE, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE PENAL, CIVIL E ADMINISTRATIVA, EM CUMPRIMENTO A SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RESOLUÇÃO Nº 07/2005, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEUS ENUNCIADOS ADMINISTRATIVOS, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

DATA	ASSINATURA



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO - DJE

Nº do Protocolo: 1106504

Seção Atual: COMARCAS - Primeira Entrância - Comarca de Arenópolis - Diretoria do Fórum

O Sistema do DJE (Diário da Justiça Eletrônico), através do(s) protocolo(s) discriminado(s) abaixo, confirma o recebimento da matéria Edital - EDITAL N. 07/2017-DF - para ser disponibilizada na Edição nº 9998/2017 - no dia 11/04/2017 - no Portal do TJMT a partir das 09:00 horas.

Informação do agendamento:

Não houve agendamento para este protocolo.

Item(s) da matéria inserido(s):

Número/Ano	Nº de Caracteres	Usuário responsável	Matricula	Data/Hora
Seção				
13/2017	6141	GLÓRIA DE JESUS PEREIRA SANTANA	1117	10/04/2017 09:27:03
COMARCAS - Primeira Entrância - Comarca de Arenópolis - Diretoria do Fórum				